



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA SÉTIMA REGIÃO E A FORTEL  
FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES  
LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº. **35/17**, que tem por objeto o **fornecimento de serviços de acesso à internet, através de 1 (um) link dedicado e distinto**, referente ao **PROAD Nº 1.772/17**, com fundamento nos artigos 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nas Cláusulas Décima e Décima Terceira do Contrato.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

**CONTRATADA - FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Santos Dumont 2626, Sala 412 e 413, Aldeota, CEP 60150-16.1, inscrita no CNPJ sob o nº 06.809.941/0001-57, aqui representada por **ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CPF nº 293.431.003-53 e RG/CNH nº. 00796003304 - DETRAN/CE, telefone **(85) 3924.6794**, e-mail **stella@wirelink.com.br**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica incluído o subitem **13.1.2** ao item **13.1** da Cláusula Décima Terceira, que trata da vigência e da prorrogação do Contrato, com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”.**

13.1 - (...)

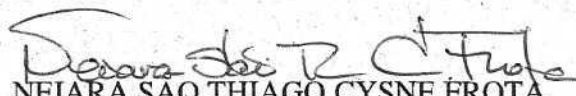
13.1.1 - (...)

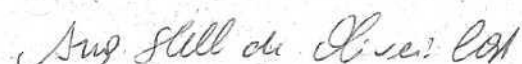
13.1.2 - *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22.09.2019, para finalizar-se em 22.09.2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93”. NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE000765.*

*STI 590*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 02 de setembro de 2019.

  
NEIRARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
DIRETORA GERAL  
CONTRATANTE

  
ANA STELLA DE OLIVEIRA COSTA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONTRATADA